



SEÇÃO TEMÁTICA

Dinâmicas religiosas e políticas em Portugal: o caso da JMJ 2023

Religious and political dynamics in Portugal: the WYD 2023 case

Jorge Botelho Moniz*

Resumo: As relações Estado-Igreja são, em qualquer local, o reflexo de anos de história e refletem não só a complexidade das diferentes interações institucionais, bem como a pressão e procura social em torno do fenómeno religioso. A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) 2023, em Portugal, é um local privilegiado para se proceder a uma investigação sobre os contornos contemporâneos desse fenómeno. É um laboratório vivo das relações Estado-Igreja no país, permitindo examinar as novas e velhas dinâmicas religiosas e políticas, em especial com a Igreja católica. Este artigo, por meio de uma análise diacrónica dessas relações e de uma metodologia descritiva e analítica, procede ao exame do modelo de separação com cooperação vigente em Portugal. Procura-se investigar em que medida o modelo de relações Estado-Igreja estabelecido foi desafiado por um contexto, como a JMJ, em que a visibilidade pública da religião provocou interações mais frequentes e uma relação dialógica mais intensa entre o secular e o religioso. Foca-se na forma como a JMJ pressionou as fronteiras desse binómio, obrigando a constantes redefinições no espaço público, e olha para o modo como isso foi recebido pelos mais altos representantes da nação, os partidos políticos e sociedade civil. Conclui-se que, embora o modelo de separação não tenha sido verdadeiramente afetado, um sistema de cooperação com uma igreja específica foi promovido pelo Estado, garantindo-lhe um lugar de destaque durante os dias da JMJ. Isso parece assegurar a estabilidade de um modelo de secularismo positivo que, no futuro, parece longe de vir a ser afetado.

Palavras-chave: Religião e Estado. Secularização. Jornada Mundial da Juventude. Portugal.

Abstract: State and Church relations are everywhere a product of years of history and reflect not only the complexity of the different institutional interactions, but also the social pressure and demand surrounding the religious phenomenon. The World Youth Day (WYD) 2023 in Portugal is a good place to investigate the contemporary contours of this phenomenon. It is a living lab of the separation of State and Church in the country, which allows us to examine new and old religious and political dynamics, especially with the Catholic Church. Through a diachronic analysis of these relationships and a descriptive and analytical methodology, this article analyses the model of separation with cooperation in force in Portugal. It seeks to investigate to what extent the established model of relations between the State and the Church has been challenged by a context such as WYD, in which the public visibility of religion has led to more frequent interactions and a more intense dialogical relationship between the secular and religious fields. It focuses on how WYD pushed the boundaries of this spheres, forcing constant redefinitions in the public space, and analyses how it was received by Portugal's highest representatives, political parties, and civil society. It can be concluded that although the model of separation was not affected, a system of cooperation with a specific church was promoted by the state, which guaranteed it a prominent place during the days of WYD. This seems to guarantee the stability of this model of positive secularism which, in the future, seems far from being affected.

Palavras-chave: Religion and State. Secularization. World Youth Day. Portugal.

* Doutorando em Ciência Política (UNL, Portugal). Professor convidado da Poitiers (França). ORCID: 0000-0002-1782-8037 – contato: jobomoniz@gmail.com

Introdução

A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) de 2023, realizada em Portugal entre os dias 1º e 6 de agosto, pela sua extensão temporal, projeção mediática e frequência e intensidade das interações entre atores políticos e religiosos, é um laboratório vivo para se entenderem as relações entre Estado e religião no país e para se observar a forma como as autoridades públicas, em particular, e os portugueses, em geral, reagem à visibilidade da religião no espaço público. Esse fenómeno é ainda mais pertinente de analisar porque se trata de um evento de evangelização do mundo juvenil ao qual o Estado português, pese embora a salvaguarda do princípio da separação, se quis associar. Ademais, está ligado à religião (católica) com a qual 80,2% da população nacional se autoidentificam, de acordo com os censos 2021 (Instituto Nacional de Estatística, 2022).

Segundo os dados mais recentes do European Values Survey (2017), cerca de 17% dos portugueses assistem a serviços religiosos pelo menos uma vez por semana; 10% consideram especialmente importante que uma criança aprenda a fé religiosa em casa; 21% dizem-se não religiosos; 35% rezam fora dos serviços religiosos. Por um lado, ao nível europeu, esses números são relativamente altos. Por outro lado, se se considerarem os dados dos censos, os números perdem algum elã – recorde-se que, nos censos 2021, cerca 86% dos inquiridos disseram ter alguma pertença religiosa.

O país não é imune a potenciais efeitos de contágio internacional, europeus, da secularização (Moniz, 2023). Segundo um dos últimos Eurobarómetros sobre o tema valores e identidades dos cidadãos da UE (European Commission, 2021), a dimensão com a qual os europeus menos se identificam foi, precisamente, a religião (53%) – atrás de nacionalidade, género, idade ou fase de vida ou orientação política. Esse dado pode ser explicado pela forma como os europeus olham a religião, com uma média de 64% a afirmarem que ela lhes é indiferente ou não importante nas suas vidas – em Portugal, este número é de 52%.

De facto, salvo os casos associados à Igreja católica (e.g.: casos de pedofilia) ou aspetos relacionados com algumas seitas (e.g.: Reino do Pineal) que são mediatizados¹, o fenómeno religioso tem sido afastado do quotidiano e das confirmações cara a cara, tornando-se, assim, mais difícil retê-lo ou conferir-lhe significado público (Moniz, 2019, p. 125). Num dos últimos estudos, nacionais, liderado pelo antropólogo Alfredo Teixeira (2018, p. 30-32), mostrava-se como essas confirmações são relativamente raras no espaço público nacional – metade das pessoas, mesmo as religiosas, declarava não falar de assuntos ou temas religiosos. As que o faziam limitavam-nos, na maioria, à sua esfera privada, familiar. O resultado tende a ser um: a criação de estilos de vida menos permeáveis e, até, avessos à influência ou presença pública da religião.

Assim, num país como Portugal – secularizado, laico e católico –, as fronteiras entre o religioso e o secular são alvo de constantes redefinições no espaço público,

1 No primeiro caso, vale a pena fazer referência ao relatório da Comissão Independente para o Estudo dos Abusos Sexuais de Crianças na Igreja Católica portuguesa, em fevereiro de 2023; e, no segundo, à investigação da Polícia Judiciária, em julho de 2023, por causa da morte de um adolescente de 13 anos no seio da comunidade do Reino do Pineal.

dependendo dos vários interesses mútuos e da pressão da opinião pública. O país segue um modelo de relações Estado-Igreja, posteriormente desenvolvido neste trabalho, que visa um equilíbrio de poder – por um lado, aceita que a identidade católica continua desempenhando um papel relevante na sociedade portuguesa e, por outro, valoriza e continua a defender o princípio da separação. Isso traduz-se nas aparentemente paradoxais “separação laica não absoluta” (Vilaça, 2006, p. 376), “quase laicidade” (Catroga, 2006, p. 370) ou “laicidade colaboracionista” (Manuel, Mott, 2006, p. 56), típicas dos períodos democráticos contemporâneos dos países do Sul da Europa e fortemente visíveis no país.

Com efeito, essa realidade aproxima Portugal dos princípios das *twin tolerations* (Stepan, 2000) e do *principled distance* (Bhargava, 2013). O primeiro advoga um estádio de separação, existindo, porém, uma relação amigável ou positiva entre o político e o religioso; o segundo permite, legalmente, ao Estado aplicar um tratamento diferenciado às várias igrejas e comunidades religiosas. Essa tipologia é baseada na separação com lei especial, hierarquização de religiões e liberdade religiosa que explicitarei adiante.

Este artigo parte de uma interrogação que, pela sua aparente simplicidade, esconde um elevado grau de complexidade: será que um evento como a JMJ 2023 interferiu, afetou e mudou a forma como Estado e religiões se relacionam em Portugal e, se sim, isto trouxe consequências para o futuro do atual modelo de separação entre Estado e Igreja católica? Acredito que, para se superarem quaisquer ambiguidades epistemológicas que possam brotar de uma tentativa de resposta mais abstrata a essa pergunta, é necessário proceder à investigação das práticas políticas e jurídicas atualmente existentes e decorrentes da relação Estado-Igreja durante a JMJ. Assim, para responder à questão de partida, analiso diacronicamente a evolução dessas relações e apoio-me numa metodologia descritiva e analítica que se baseará em fontes primárias (legislativas ou discursivas) e originais² para entender o modo como governantes, partidos políticos e sociedade civil reagiram à nova visibilidade da religião (católica) no espaço público e à forma como o modelo de separação com cooperação vigente em Portugal foi desafiado.

Dinâmicas religiosas e políticas em Portugal

É longa a tradição política de relações com a Igreja católica. Desde o ato de vassalagem de 1143, às onze concórdias do período 1210-1642, até às inúmeras concordatas assinadas durante a formação do território (Brito, 2006, p. 155-156; Canas, 2008, p. 471). A falta de experiências pluralistas no campo religioso (Vilaça, 1999, p. 278; Canas, 2008, p. 471), tanto na corte como no povo, provocou a abertura da primeira fresta na muralha legislativa nacional.

Com a monarquia constitucional (1820-1910), o catolicismo passava a ser a religião oficial do Estado. O advento do republicanismo (1910-1926), do jacobinismo e das leis

² No essencial, será empregue uma metodologia qualitativa com análise de textos, entrevistas e recortes de jornais, que oferecerão uma compreensão clara das dinâmicas religiosas e políticas em Portugal.

laicistas desequilibraria, porém, esse equilíbrio secular Estado-Igreja³. Com a ditadura (1933-1974) e a Constituição de 1933, houve o propósito de afastar o sistema de religião oficial e de reconhecer a liberdade religiosa. No entanto, não se hesitou em reconhecer e garantir uma posição especial para a religião católica. A concordata de 1940 e o seu acordo missionário seriam a expressão máxima do “catolaicismo” salazarista. Isso fica em evidência na revisão constitucional de 1951, na qual, através da nova redação do Artigo 45, se considera o catolicismo como “a religião da Nação portuguesa”.

Apesar da permanência do princípio da separação na relação entre o Estado e a Igreja, o reforço da religião católica como a religião da nação encerra, mesmo que informalmente, uma situação de supremacia da Igreja católica face às demais organizações religiosas (Miranda, 1993, p. 78). De facto, durante este período, nomeadamente entre 1933 e 1971⁴, as minorias religiosas tiveram dificuldades de representação formal ou simbólica com o poder político. Tanto a comunidade judaica (ultraminoritária no universo religioso português), como a protestante (discriminada em matéria de educação e ensino) e, dentro dela, as Testemunha de Jeová (perseguidas e acusadas de atuar contra a segurança estatal) ou a Federação Espírita Portuguesa (ilegalizada em 1953) foram afastadas ou não conseguiram fazer prevalecer os seus interesses no espaço público (Santos, 2016, p. 238-242).

Em termos estritamente legais, Portugal tem hoje um quadro de plena liberdade religiosa, seja ela vista do ponto de vista associativo, institucional, ou no campo das liberdades individuais e de consciência. Com efeito, com a transição democrática no país, a Constituição de 1976 veio garantir a liberdade religiosa sem aceção de confissões e sem quaisquer limites específicos, rompendo com anteriores regimes de união, neutralidade laicista e relação preferencial com a Igreja católica. Todavia, a vigência dos diplomas legais de 1940 seria apenas tocada pelo protocolo adicional de 1975⁵, perdurando até ao século XXI, quando a Lei da Liberdade Religiosa (LLR) empurrou Estado e Igreja para uma nova concordata nascida em 2004.

O modelo de cooperação Estado-religiões é o mais comum no contexto europeu e é o que vigora em Portugal (artigo 5.º da LLR). Nele, o Estado reconhece o valor público da religião, existindo colaboração com as igrejas no sentido de alcançar fins sociais comuns. Assume-se a separação de poderes e não confessionalidade do Estado (n.º 4 do Artigo 41 da Constituição, Artigos 3º e 4º da LLR e preâmbulo da Concordata). Portugal é, portanto, aquilo a que constitucionalmente se designa por Estado com separação absoluta; i.e., um estádio evoluído de neutralidade secular que garante a igualdade de todas as confissões religiosas e que não sofre, formalmente, influência ou controlo por parte de nenhuma. Isto não significa que a sua condição seja irreligiosa. Pelo contrário, um Estado como o português não pretende impor crenças ou instituições

3 Além da Constituição de 1911, que já consagrava a não confessionalidade do Estado e a liberdade de consciência dos cidadãos, a Lei da separação do Estado e das igrejas, do mesmo ano, viria a dar corpo ao conflito religioso aberto pelos republicanos.

4 Em 21 de agosto de 1971, foi publicada a lei n.º 4/71, estabelecendo o reconhecimento das confissões não católicas e afirmando a separação entre Estado e religião, garantindo tratamento igual às confissões religiosas, respeitando suas representatividades.

5 Introdução da dissolubilidade do casamento católico.

ateístas. Ou seja, não apoiando nem se opondo a qualquer confissão, protege o direito de todos os cidadãos a manter as suas próprias crenças – religiosas, não religiosas ou até antirreligiosas.

Garante-se, assim, a criação de espaços de sociabilidade e de manifestação da consciência individual livres da autoridade clerical (o que não significa a exclusão dos contributos religiosos). O facto de o Estado não assumir fins religiosos, não professar nenhuma religião, nem submeter qualquer igreja a um regime administrativo, não significa a irrelevância do facto religioso ou a não cooperação, quando possível ou conveniente, para o bem-comum. Se, por um lado, a separação e a não confessionalidade envolvem a neutralidade religiosa do Estado, por outro não implicam o desconhecimento do fenómeno religioso enquanto facto social (vide Acórdão do Tribunal Constitucional 423/87).

As posturas de aconfessionalidade e separação não significam que não possa colaborar com as igrejas e comunidades religiosas. Longe disso, o princípio da separação requer do Estado não uma pura atitude omissiva, uma abstenção ou uma não ação, mas uma ação, traduzida no dever de dinamizar os valores e interesses socialmente legítimos e assegurar ou propiciar o exercício da religião (vide Acórdão do Tribunal Constitucional 174/93). O Estado assume, nessa recomposição do religioso na sociedade, um espírito de separação com cooperação, com particular destaque para a Igreja católica, em relação à qual Portugal é, jurídica e institucionalmente, um país de regime concordatário. Essa fórmula corresponde ao reconhecimento da relevância histórica e cultural da Igreja e ao valor social da sua intervenção.

Por um lado, Portugal tem uma larga maioria cristã, aproximadamente 85% (Instituto Nacional de Estatística, 2022), possui um quadro legal definido para as religiões há cerca de duas décadas e não tem experienciado incidentes relativos à liberdade religiosa que se possam imputar ao Estado ou a outras entidades governamentais, como mencionado amiúde pelos Relatórios sobre Liberdade Religiosa no Mundo. Por outro lado, no país, i) o fosso entre cristãos e pessoas não religiosas é muito acentuado, especialmente nas áreas urbanas (Franca, 2022, p. 14ss); ii) o fenómeno religioso tem sofrido uma progressiva marginalização na vida pública, tornando-se mais difícil retê-lo ou conferir-lhe significado público; e, iii) ao nível das políticas de moralidade, tem havido uma certa permissividade com a legalização de práticas que são contrárias aos princípios de muitas religiões (Moniz, 2018, p. 47-48). É nesse contexto controvertido que se deve interpretar a forma como a JMJ reabriu o debate sobre a pertinência das relações Estado-Igreja ou, mais amplamente, sobre a visibilidade da religião no espaço público.

JMJ: laboratório das relações Estado-Igreja em Portugal

Durante a JMJ, a discussão centrou-se, sobretudo, na questão das responsabilidades financeiras do Estado relativamente à organização do evento. Houve vários debates supletivos, nomeadamente sobre os casos de pedofilia na Igreja católica. No entanto, no essencial, durante meses, baseou-se a leitura das relações entre Portugal

e a Santa Sé num patamar transacional, pesando custos e benefícios com base em ganhos económicos⁶.

Segundo uma sondagem da Aximage, em fevereiro de 2023, a maioria dos inquiridos (61%) discordava das somas concedidas pelo Estado para a realização da JMJ e mais de metade (54%) não acreditava que a jornada trouxesse um retorno suficiente para Lisboa (Diário de Notícias, 2023a). Além disso, perguntou-se se as pessoas consideravam importante a discussão e fiscalização do dinheiro público envolvido na JMJ, tendo a esmagadora maioria respondido positivamente (87%). Uma outra sondagem de julho de 2023, da Intercampus, concluía que cerca de dois terços (65,3%) dos inquiridos consideravam que o Estado não devia contribuir financeiramente para a organização da JMJ (Correio da Manhã, 2023).

Do lado da sociedade civil, a crítica continuou em torno destes temas⁷. Por exemplo, a Associação República e Laicidade (2023) comentando, entre outras coisas, a contribuição financeira da Câmara Municipal de Lisboa (CML) para a organização de um evento católico “às custas dos contribuintes”, alegou que se estava a violar o princípio da laicidade do Estado. O protesto (*Habemus pasta*) do artista plástico português Bordalo II – colocou um tapete com notas de €500 na escadaria do palco principal da JMJ – questionava a decisão do Estado em “investir milhões do dinheiro público para patrocinar a tour duma multinacional italiana” (Bordalo II, 2023). O movimento Sem Papas na Língua organizou uma manifestação contra a JMJ, mais especificamente, contra os custos públicos do evento e os abusos sexuais na Igreja católica. Algumas personalidades portuguesas, como Viriato Soromenho-Marques, Eugénio Fonseca ou Nuno Caiado vieram a público criticar a opulência do evento, fazendo paralelismos entre a JMJ e operações turísticas e económicas.

Na esfera política, as principais reações negativas à JMJ vieram, sobretudo, dos partidos fora do arco de governação. Dentre o conjunto de partidos com assento parlamentar, o Bloco de Esquerda (BE) foi provavelmente o partido mais vocal, tendo-se as suas lideranças atuais (Mariana Mortágua) e passadas (Catarina Martins) se pronunciado pública e criticamente sobre os custos públicos associados à preparação da JMJ e sobre a suposta violação do princípio constitucional da separação (Observador, 2023; Expresso, 2023). A vereadora bloquista da CML, Beatriz Gomes Dias, acusou ainda o Presidente da CML, Carlos Moedas, de não respeitar uma “separação inequívoca entre as funções do Estado e da Igreja” (Esquerda, 2023). O BE, em conjunto com o Livre, não participou em nenhum dos eventos da JMJ. O Livre foi, porém, mais brando do que o BE, tendo focado a sua crítica, fundamentalmente, nos custos ambientais da jornada. Nesse campo, destaca-se ainda o PAN, que criticou a existência de touradas durante a JMJ, tendo organizado uma ação de protesto.

À direita, Chega! (CH) e Iniciativa Liberal (IL) apontaram críticas em direções sobrepostas. O CH requereu uma audição parlamentar sobre os contratos com recurso a

6 Por exemplo, já o mesmo havia sucedido em Espanha, durante as JMJ 2011, em Madrid. As discussões centraram-se igualmente em questões de supêravitte, receitas de IVA e benefícios fiscais (El País, 2011).

7 Nas JMJ 1997 em Paris, houve contestação pela laicidade com manifestações de várias organizações (Mercier, 2017). Nas JMJ 2011, houve uma marcha laica contra o financiamento público da Jornada (El Mundo, 2011).

ajuste direto e criticou a inscrição de peregrinos asiáticos, particularmente do Paquistão, considerando que consubstanciavam um risco para a segurança do país (Diário de Notícias, 2023b). A IL criticou também o recurso a ajustes diretos, pediu mais transparência e apelidou a JMJ de *Jornada Mundial do Esbanjamento* (Diário de Notícias, 2023c).

Contudo, os mais altos dignitários da nação, os membros do governo, o presidente da CML, o maior partido da oposição, Partido Social Democrata (PSD), e o Partido Comunista Português (PCP), tiveram uma postura bastante diferente. O presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, participou em todos, quase dezena e meia, os encontros do Papa Francisco durante a JMJ, estando, literalmente, do princípio (02 de agosto) ao fim (06 de agosto, Aeródromo de Trânsito n.º 1, em Lisboa) ao lado do pontífice. Carlos Moedas acompanhou o Papa praticamente durante todo o seu percurso em Lisboa, tendo, por exemplo, carregado a cruz da JMJ da sede do município para a Sé de Lisboa. O primeiro-ministro, António Costa, esteve em todos os grandes encontros de massas, delegando a Ana Catarina Mendes, a sua ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, o acompanhamento do Papa durante toda a sua viagem apostólica. Por fim, o PCP foi o único partido à esquerda, salvo o PS, a estar presente no encontro diplomático com o Papa, no Centro Cultural de Belém.

De igual modo, do lado das igrejas e comunidades religiosas não católicas radicadas em Portugal, houve um acolhimento positivo da JMJ. Em primeiro lugar, destaca-se a criação de um grupo de trabalho para o diálogo inter-religioso no contexto da JMJ que reforçou o sentimento de pertença de todos os crentes à jornada, independentemente da religião. Participaram nesse grupo cerca de dezena e meia de representantes de igrejas e comunidades religiosas não católicas. Em segundo lugar, essas igrejas e comunidades religiosas promoveram iniciativas de diálogo, como a possibilidade de visita dos peregrinos da JMJ à mesquita, sinagoga, centro ismaili e templo hindu. Finalmente, sublinharam que a jornada deveria ser compreendida através duma lente de fraternidade universal, como um encontro pela união por Deus, pela fé e esperança. Paradigmático foi o acolhimento de peregrinos, meia centena, por parte da Comunidade Islâmica de Lisboa (CIL) durante a JMJ, tendo o presidente da CIL, Mahomed Iqbal, afirmado que a participação dos muçulmanos portugueses no evento seria “profunda” (RTP, 2023).

Verificou-se, portanto, uma ampla convergência entre as hierarquias seculares e religiosas e católicas, considerando-se, no geral, a JMJ um espaço de reunião de valores universais. Estado e Igreja fizeram por demonstrar explicitamente, tanto na forma como na substância, que representam dois Estados – Portugal e Santa Sé – de mentalidade semelhante, cujos elos vão além de uma mera relação económica e transacional.

Efeitos das dinâmicas religiosas e políticas portuguesas

A JMJ, enquanto novo contexto para se analisarem as dinâmicas religiosas e políticas portuguesas, mostra como, apesar do respeito pelo princípio da separação, prevaleceu um outro princípio, a saber: a cooperação. Pelo facto de, como se viu, reconhecer a liberdade religiosa, tanto no seu sentido individual como coletivo, o Estado português, nesta

conjuntura específica, ofereceu a um grupo religioso determinado e à sua comunidade de fiéis a liberdade de se organizar segundo os seus próprios princípios. Por um lado, evitou ingerências na organização interna da Igreja católica; por outro lado, protegeu a sua liberdade religiosa e promoveu a organização da Jornada.

O princípio da separação, não correspondendo a uma impossibilidade de relacionamento, significou que, no caso da JMJ, houvesse uma vontade clara das partes em cooperar e apoiar atividades religiosas com impacto nacional e social em consonância com a orientação estatal de promoção do bem comum. Como reforça Miranda (2014, p. 17), a separação entre Estado e religião não significa nenhuma imposição constitucional de relação “indiferenciada com o fenómeno religioso”.

Outros autores (Rocha, Barbosa, 2021), aplicando a sua tese à JMJ e à visão transaccional entre Estado-Igreja, teriam uma posição mais crítica. Para eles, contrariamente ao que sucedeu na JMJ, o Estado tomou partido em matéria religiosa, tendo participado oficialmente em atos religiosos. Isso escapa à lógica na qual “a prática de atos oficiais [...] deve obediência ao princípio da laicidade, nos termos constitucionalmente impostos” (2021, p. 144) e enquadra-se num dos vários episódios em que tem existido “um certo paternalismo religioso [...] desnecessário”, dadas as proteções legais em matéria de liberdade religiosa (2021, p. 145).

Todavia, contrariamente ao que sucedia no passado, em sociedades tradicionais, assiste-se a processos de dissolução da autoridade das tradições religiosas institucionalizadas e de atomização dos indivíduos que promovem, paradoxalmente, uma forma de religião pós-tradicional – mutável e sujeita a revisão e altamente subjetivizada e emocional –, caracterizada pela formação de comunidades emocionais voluntárias ligadas através duma memória religiosa dispersa. O universo simbólico-religioso e a memória coletiva deixam de ser exclusivamente oferecidos pelas e visíveis nas suas estruturas, linguagem ou práticas quotidianas. Esta tendência de reversão no processo de construção de identidades religiosas (Hervieu-Léger, 1998, p. 27), obriga os Estados a readaptar-se e a redesenhar as fronteiras entre o secular e o religioso⁸.

Por oposição ao desaparecimento duma memória religiosa vivida nas ações do quotidiano, verifica-se o desenvolvimento duma religiosidade festiva, como a JMJ 2023, que se manifesta por meio do extraordinário e do exceccional. Desenvolve-se uma nova temporalidade religiosa, de momentos de pico, que tende a substituir a temporalidade cíclica da vida litúrgica. Surge ainda uma nova territorialidade religiosa, situada em grandes lugares sagrados (por exemplo, altares-palco, santuários ou grandes parques urbanos). A religião abandona a memória viva duma comunidade local e passa a ser encontrada nestes novos tempos e locais de memória, caracterizados, segundo Hervieu-Léger, por “celebrações efémeras e rituais esporádicos de sociedades sem rituais” (1998, p. 29).

Contrariamente ao que a doutrina convencional sobre a secularização e modernização afirmava, a religião, em condições modernas, recusa limitar-se a aceitar um papel marginal e privatizado. Pelo contrário, o religioso tem entrado na vida pública

⁸ Isso pode trazer consequências positivas para a religião, especialmente nas práticas religiosas. Singleton (2011) observou que a JMJ 2008 em Sydney aumentou a frequência à missa. Ainda é cedo para extrapolar isso para Portugal, mas é um dado interessante para acompanhar, percebendo os impactos na relação secular-religiosa.

e causado a desprivatização da religião no espaço público. Para Casanova (1994, p. 5), essa desprivatização significa que as tradições religiosas, ao resistir aos processos da secularidade e modernidade, continuam a operar na esfera pública e a ter impacto político, cultural e mediático nas sociedades modernas. Sintomática é a proliferação do sagrado e o seu crescimento e vigor público, tal como evidenciado ao longo de toda a JMJ, mesmo em condições de intensa modernização.

Assim, por oposição, às expectativas das grandes narrativas da secularização – que assumiam o desaparecimento da religião como força política e social, como um movimento universal, unívoco e unilinear – as comunidades religiosas têm-se mostrado resilientes ao longo das últimas décadas. Ao deixar de estar confinadas exclusivamente à administração do cuidado pastoral dos crentes, as instituições religiosas – como a Igreja católica – passam a desafiar mais intensamente as forças sociais e políticas dominantes, questionando a sua neutralidade valorativa e promovendo as conexões tradicionais entre moralidade pública e privada – como na Jornada.

Esses elementos não devem ser lidos como sinónimos de dessecularização, regresso da religião ou ressacralização. Inversamente, devem ser entendidos como uma transformação da religião a um modo compatível com a modernidade, levando sobretudo em consideração a crescente importância de repensar as atuais dinâmicas religiosas e políticas. Nesse contexto, concordo quando se diz (Stepan, Taylor, 2014) que, atualmente, uma das principais preocupações dos Estados passa por entender como devem lidar e interagir com expressões religiosas fluídas, fragmentadas e que reivindicam espaço público.

Em Portugal, como evidenciado pela JMJ 2023, o desafio de regular essas dinâmicas religiosas modernas repercutiu-se em três elementos essenciais. Primeiro, nas já citadas *twin tolerations* ou autonomia mútua – o que é o contrário de exclusão mútua –, ou seja, o mínimo de tolerância que a esfera religiosa precisa receber e dar à política (por exemplo, a liberdade das de as religiões proporem os seus valores publicamente, como a Igreja fez durante a JMJ), de modo que os valores democráticos não sejam violados. Segundo, na compreensão da religião como um bem público e não meramente privado e, por consequência, na legitimidade do Estado em envolver-se positivamente com os elementos da religião organizada e não apenas protegê-los de eventuais violações. O envolvimento voluntário do Estado português e dos seus mais altos dignitários na Jornada evidencia o nível de cooperação dessa dinâmica no binómio político-religioso. Por fim, na cooperação seletiva ou *principled distance*, em que o Estado português, por meio de acordos formais, reconhece organismos específicos, frequentemente igrejas e comunidades religiosas há muito estabelecidas (por exemplo, a Igreja católica), como representantes corporativos das diferentes religiões, conferindo-lhes apoios e direitos específicos para a concretização de tarefas comuns às do Estado – a promoção dos valores universais da solidariedade, fraternidade e amizade social, como evidenciado ao longo da JMJ.

Essa visão tem respaldo político, sendo bem ilustrada nas palavras do presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, numa cerimónia, no passado recente, que também contou com a presença do primeiro-ministro e do presidente da Assembleia da República:

Uma das sabedorias da democracia constitucional foi o ter aprendido as lições da história evitando quer o confessionalismo do Estado quer uma visão errada do laicismo que implicasse o ataque à Igreja católica. [...] [A] Constituição acolhe a liberdade religiosa como um dos direitos mais essenciais no seu exercício [...] e sempre a defesa no espaço público dos mais fracos, explorados ou dependentes. [...] [À] luz da Constituição, o bom senso tem permitido que presidentes da República, governos e maiorias, com posições muito diversas nesta matéria de crença, hajam gerido opções variadas com o talento de não se criar qualquer questão religiosa [...] . Tenho a certeza de que assim continuará a ser [...]" (Diário de Notícias, 2016).

A JMJ mostra como, apesar do respeito pelo princípio da separação, o Estado português não promove um total afastamento da religião da esfera sociopolítica. Mesmo dentro dessas culturas tendencialmente mais seculares, a religião continua a ter o seu espaço. O Estado permite-lhe inspirar ou influenciar a sociedade através dos valores universais supramencionados, não a obrigando a perder, aquando da sua intervenção no espaço público, o seu sentido propriamente religioso – recorde-se toda a simbologia religiosa e a forte componente de evangelização da JMJ. Em eventos como esse, a crença deixa de ser reduzida a um problema de liturgia ou fé – um “resto”, como lhe chamou Gauchet (1985, p. 395) –, tornando-se mais do que isto e refletindo o reconhecimento do seu interesse público como instrumento para a promoção do bem-comum.

Esse modelo de separação com cooperação, marca evidente da JMJ, é caracterizado por uma intensa negociação e por indispensáveis partilhas e (re)definições de espaço público ou simbólico com o religioso. Por um lado, isso demonstra um compromisso do político com a proteção e promoção da liberdade religiosa individual e coletiva. Por outro lado, mostra o reconhecimento do Estado quanto à natureza e missão das comunidades religiosas também no espaço público. Em, em particular, da Igreja católica. Com efeito, à secularização da sociedade não corresponde necessariamente uma perceção do declínio ou fim da religião por parte do Estado e muito menos da sua visibilidade e utilidade pública. Tal como nos ensina a tradição weberiana, os indivíduos, em condições modernas, não conseguem viver com a religião, mas também não conseguem viver sem ela. Essa é a complexidade na qual os Estados seculares vivem, ou seja, não sendo confessionais nem estritamente laicos, estão obrigados a (re)adaptar as suas relações com as igrejas e comunidades religiosas. Tal como a religião que passa, simultaneamente, por declínio, mutação e ressurgimento, as dinâmicas religiosas e políticas estão em permanente consolidação; i.e., não são estanques nem imutáveis, pelo contrário, “ainda se movem” (Rocha, Barbosa, 2021, p. 146).

Considerações finais

O reconhecimento por parte da República portuguesa quanto à natureza e missão da Igreja católica na sociedade não envolve, naturalmente, uma dissolução do quadro de separação. Pelo contrário, corresponde à necessidade de aceitação duma separação saudável ou positiva na qual se aprimora e aprofunda a relação dialógica, de pacto e entendimento entre Estado, religião e sociedade. A necessidade de assegurar um equilíbrio de poder entre catolicismo e secularismo traduz-se num modelo de separação colaboracionista, aparentemente contraditório, típico dos países do Sul da Europa e evidente

em Portugal. Esse modelo, pelo seu espírito de diálogo, negociação e de permanentes (re)definições do espaço público e simbólico entre o secular e o religioso, enquadra-se num padrão de acomodação positiva que constrange o Estado a apoiar ativamente a religião e a promover o seu lugar na sociedade.

Como se viu, ao longo da JMJ, o Estado optou por estimular o direito à liberdade religiosa positiva, em especial, na sua dimensão coletiva. Ou seja, ao reconhecer o direito fundamental de uma pessoa coletiva à liberdade religiosa, o Estado ofereceu-lhe a possibilidade de se auto-organizar e, ao evitar imiscuir-se, promoveu uma relação pacífica com a Igreja católica e a sua comunidade de fiéis. A ideia de promoção de uma relação amigável e pacífica entre Estado-Igreja, compatível com o princípio da separação, é predominante, como se viu, não apenas nas tomadas de posição e discursos oficiais, mas também na aplicação da lei pelos tribunais e pelos governantes públicos.

Nesse contexto, a palavra acomodação – no sentido da distância acordada, *principled distance*, de Bhargava (2013) – é igualmente relevante, porquanto demonstra a extensão da discriminação (seja positiva ou não) do Estado relativamente às igrejas e comunidades religiosas radicadas no país. Dado que, em Portugal, se vem garantindo um tratamento especializado à Igreja católica, esta é a instituição religiosa que mais beneficia com essa acomodação. Dificilmente, respeitando os princípios da cooperação proporcional e aplicando critérios de objetividade, necessidade e adequação, o Estado português poderia justificar a sua candidatura a um evento dessa envergadura, bem como a intensidade do apoio e da promoção de um igreja e comunidade religiosa não católica.

Se, por um lado, no país, esse modelo de separação com cooperação tem contribuído para a acomodação das minorias religiosas (nomeadamente após a promulgação da LLR), por outro lado esta dinâmica acomodatória, que permite ao Estado gerir a sua própria ordem simbólica, conferindo distinções positivas e negativas às diferentes igrejas e comunidades religiosas, parece tender a derivar, metaforicamente, para um modelo de religião estabelecida. O registo público obrigatório das igrejas e comunidades religiosas, o sistema de lei especial (incluindo a exceção concordatária) e a hierarquização de igrejas e os benefícios que daí advêm e o princípio da separação com cooperação, com o tratamento especializado a uma igreja, permitem não só que o próprio Estado estabeleça distinções positivas e negativas entre as diferentes igrejas e comunidades religiosas; mas, também legitimam a organização da sua ordem simbólica e o destaque dado à Igreja católica no seio do universo religioso português.

Com efeito, as dinâmicas do binómio política e religião não são geométricas. Pelo contrário, são consequência de arranjos institucionais socialmente construídos e reflexo das vicissitudes históricas e das ambições político-sociais contextuais. Dentro dessa linha, o Estado português parece assumir um sistema de separação dialógico e de compromisso entre a doutrina (secular) que preconiza e a crença (católica) das pessoas que governa, reconhecendo que, apesar de o Estado estar, formalmente, separado da religião, a sociedade não está.

Qualquer que seja a razão histórica para isso – uns remontam à fundação do reino de Portugal e outros ao legado da Primeira República e ao Complexo Afonso Costa – e apesar das diferentes críticas que a JMJ levantou, não é de esperar que estas ou outras tensões sociais, económicas ou políticas venham a afetar as perspetivas de paz social

religiosa no país num futuro próximo. Ora, no final das contas, o que está aberto à discussão não é se o Estado deve cooperar com as igrejas e comunidades religiosas em Portugal, mas se deve colaborar, diferenciadamente, com uma delas ao nível de uma MJM, mas essa seria tinta para outro escrito.

Referencias

ASSOCIAÇÃO REPÚBLICA E LAICIDADE. Carta enviada à Câmara Municipal de Lisboa, 26 jan. 2023. Disponível em: <<https://www.laicidade.org/a-camara-municipal-de-lisboa-e/>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

BHARGAVA, Rajeev. Reimagining Secularism: Respect, Domination and Principled Distance. *Economic and Political Weekly*, v. 48, n. 50, p. 79-92, 2013.

BORDALO II. Walk of Shame, 27 jul. 2023. Disponível em: <<https://www.bordaloi.com/news/walk-of-shame>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

BRITO, José de Sousa. Covenantal and non-covenantal cooperation of state and religion in Portugal. In: PUZA, Richard; DOE, Norman (Eds.), *Religion and Law in Dialogue: Covenantal and Non-covenantal Cooperation between State and Religion in Europe*. Lovaina, Paris, Dudley: Peeters, 2006, p. 155-164.

CANAS, Vitalino. État et églises au Portugal. In: ROBBERS, Gerhard (Ed.), *État et Églises dans l'Union Européenne*, 2^a ed.. Trier: Institute for European Constitutional Law, 2008, p. 470-500.

CASANOVA, José. *Public Religions in the Modern World*. Chicago: University of Chicago Press, 1994.

CATROGA, Fernando. *Entre Deuses e Césares: Secularização, Laicidade e Religião Civil. Uma Perspectiva Histórica*. Coimbra: Almedina, 2010.

CORREIO DA MANHÃ. Portugueses não querem Estado a pagar Jornada Mundial da Juventude, 9 jul. 2023. Disponível em: <<https://www.cmjornal.pt/mais-cm/especiais/jornada-mundial-da-juventude-2023/detalhe/portugueses-nao-querem-estado-a-pagar-jornada-mundial-da-juventude>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Marcelo considera que o Estado laico tem sido sábio ao não atacar a Igreja, 13 mai. 2016. Disponível em: <<https://www.dn.pt/portugal/marcelo-considera-que-o-estado-laico-tem-sido-sabio-ao-nao-atacar-a-igreja-5173791.html>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Maioria discorda do investimento na Jornada Mundial da Juventude, 26 fev. 2023a. Disponível em: <<https://www.dn.pt/sociedade/majoria-discorda-do-investimento-na-jornada-mundial-da-juventude-15904011.html>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Maioria discorda do investimento na Jornada Mundial da Juventude, 1 jul. 2023b. Disponível em: <<https://www.dn.pt/politica/>>

jmj-chega-alerta-para-risco-de-seguranca-pela-inscricao-de-milhares-de-pessoas-do-medio-oriente--16623178.html>. Acesso em: 28 dez. 2023.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. IL Lisboa questiona se evento não é “Jornada Mundial do Esbanjamento”, 27 jan. 2023c. Disponível em: <<https://www.dn.pt/politica/il-lisboa-questiona-se-evento-nao-e-jornada-mundial-do-esbanjamento-15732636.html>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

EL MUNDO. La Policía carga contra manifestantes laicos tras fuertes disturbios en Sol, 18 ago. 2011. Disponível em <<https://www.elmundo.es/elmundo/2011/08/17/espaa/1313601327.html>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

EL PAÍS. JMJ=354 millones (según PriceWaterhouseCoopers), 30 nov. 2011. Disponível em <https://elpais.com/elpais/2011/11/30/actualidad/1322644633_850215.html>. Acesso em: 28 dez. 2023.

ESQUERDA. Lisboa: Bloco denuncia gastos milionários para a festa católica, 27 jul. 2023. Disponível em: <<https://www.esquerda.net/artigo/lisboa-bloco-denuncia-gastos-milionarios-para-festa-catolica/87185>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

EUROPEAN COMMISSION. Special Eurobarometer 508 – Wave EB94.1, Values and Identities of EU citizens, Nov. 2021. <https://doi.org/10.3886/ICPSR36876.v1>

EVS: European Values Study 2017: Integrated Dataset (EVS2017). GESIS Data Archive, Cologne. ZA7500 Data file Version 5.0.0, 2022. Doi:10.4232/1.13897.

EXPRESSO. JMJ: Catarina Martins critica “números escondidos” e opacidade da decisão, 27 jan. 2023. Disponível em: <<https://expresso.pt/politica/2023-01-27-JMJ-Catarina-Martins-critica-numeros-escondidos-e-opacidade-da-decisao-c71ea009>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

FRANCA, Margarida. A geografia da religião em contextos metropolitanos. In: TEIXEIRA, Alfredo (Coord.). *Religião, Território e Identidade: Contextos Metropolitanos*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2022. p. 13-63.

GAUCHET, Marcel. *Le Désenchantement du Monde: Une Histoire Politique de la Religion*. Paris: Gallimard, 1985.

HERVIEU-LÉGER, Danièle. Secularization and religious modernity in Western Europe. In: ANSON, Shupe D.; MISZTAL, Bronislaw (Eds.). *Religion, Mobilization, and Social Action*. Westport: Greenwood Publishing Group, 1998.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – Censos 2021. XVI Recenseamento Geral da População. VI Recenseamento Geral da Habitação: Resultados definitivos. Lisboa: INE, 2022. Disponível em: <<https://www.ine.pt/xurl/pub/65586079>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

MANUEL, Paul Christopher; MOTT, Manuel. The Latin European church: “une messe est possible”. In: MANUEL, Paul; REARDON, Lawrence; WILCOX, Clyde (Eds.). *The Catholic Church and the Nation-State*. Washington: Georgetown University Press, 2006. p. 53-68.

MERCIER, Charles. Les Journées mondiales de la jeunesse à Paris en 1997. Quel rapport avec le «catholicisme d'identité»? In: DUMONS, Bruno (ed.), *Catholicisme et identité. Regards croisés sur le catholicisme français contemporain (1980-2017)*. Paris: Karthala, 2017, p. 193-209.

MIRANDA, Jorge. A concordata e a ordem constitucional portuguesa. In: Universidade Católica Portuguesa (ed.), *A Concordata de 1940, Portugal – Santa Sé*, col. Fundamenta (10). Lisboa: Edições Didaskalia, 1993, p. 67-84.

MIRANDA, Jorge. Estado, Liberdade Religiosa e Laicidade. *Observatório da Jurisdição Constitucional*, vol. 7, n. 1, p. 1-22, 2014.

MONIZ, Jorge Botelho. A regulação da diversidade religiosa pelos estados europeus: acomodação do religioso ou hegemonia secular?. *Perspectivas – Journal of Political Science*, vol. 19, p. 37-50, 2018. <https://doi.org/10.21814/perspectivas.133>

MONIZ, Jorge Botelho. Suspendendo a (Des)Crena? Diversidade cultural e religião na Europa contemporânea. *Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política, Humanidades y Relaciones Internacionales*, vol. 21, n. 42, p. 109-132, 2019. <https://doi.org/10.12795/araucaria.2019.i42.06>

MONIZ, Jorge Botelho. Secularization in Europe: Causes, Consequences, and Cultural Diversity. *Religions*, vol. 14, n. 3: 423, 2023. <https://doi.org/10.3390/rel14030423>

OBSERVADOR. JMJ. Bloco acusa Governo de autoritarismo na gestão dos trabalhadores do Estado que garantem a segurança da JMJ, 29 jul. 2023. Disponível em: <<https://observador.pt/2023/07/29/jmj-bloco-acusa-governo-de-autoritarismo-na-gestao-dos-trabalhadores-do-estado-que-garantem-a-seguranca-da-jmj/>>. Acesso em: 28 dez. 2023.

ROCHA, Joaquim Freitas; BARBOSA, Andreia. Misconceptions about the secularity of the State (constitutional perspective). *Revista Jurídica Portucalense*, n. 30, p. 130-151, 2021.

RTP. JMJ. Comunidade Islâmica de Lisboa vai acolher cerca de 50 peregrinos, 20 jul. 2023. Disponível em: <https://www.rtp.pt/noticias/jmj/jmj-comunidade-islamica-de-lisboa-vai-acolher-cerca-de-50-peregrinos_n1501211>. Acesso em: 28 dez. 2023.

SANTOS, Paula Borges. *A Segunda Separação A Política Religiosa do Estado Novo (1933-1974)*. Coimbra: Edições Almedina, 2016.

SINGLETON, Andrew. The impact of World Youth Day on religious practice. *Journal of Beliefs & Values*, vol. 32, n. 1, p. 57-68, 2011. <https://doi.org/10.1080/13617672.2011.549310>

STEPAN, Alfred. Religion, democracy and the “twin tolerations”. *Journal of Democracy*, vol. 11, n. 4, p. 37-57, 2000.

STEPAN, Alfred; TAYLOR, Charles. *Boundaries of Toleration (Religion, Culture, and Public Life)*. Nova Iorque: Columbia University Press, 2014.

TEIXEIRA, Alfredo (coord.). Identidades religiosas na Área Metropolitana de Lisboa. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2018.

VILAÇA, Helena. Alguns Traços Acerca da Realidade Numérica das Minorias Religiosas em Portugal. *Lusotopie*, n. 6, p. 277-289, 1999.

VILAÇA, Helena. Da Torre de Babel às Terras Prometidas: Pluralismo Religioso em Portugal. Porto: Edições Afrontamento, 2006.

Submetido em: 28/12/2023

Aprovado em: 21/03/2024

Conflito de interesses: Nenhum declarado.

Editor responsável: Alfredo Teixeira.